



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - CURSOS DE GRADUAÇÃO/2021

Processo nº 23244.001160/2020-61

**EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria Ifac nº 441, de 08 de abril de 2020, publicada no DOU, nº 69 de 09/04/2020, seção 2, página 25, **RESOLVE:**

1. PUBLICAR

1.1. A lista dos candidatos, classificados dentro das vagas ofertadas, para realização da matrícula institucional, conforme **Anexo I**.

2. CONVOCAR

2.1. Os candidatos classificados no Edital Complementar Proen/Ifac nº 03, de 08 de janeiro de 2021 relacionados no Anexo I deste Edital para realização da matrícula institucional.

2.2. Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.

3. INFORMAR

3.1. Que a **realização da Matrícula Institucional** ocorrerá de 11 a 13 de janeiro de 2021, nos locais e horários especificados abaixo:

Curso	Campus	Endereço	Horário
Licenciatura em Ciências Biológicas	Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69.903-068	13h às 17h
Tecnologia em Processos Escolares	Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69.903-068	13h às 17h
Tecnologia em Logística	Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69.903-068	13h às 17h
Tecnologia em Agroindústria	Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	8h às 12h 14h às 18h
Tecnologia em Agroecologia	Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	8h às 12h 14h às 18h

3.2. Informar que, para entrar nas dependências dos *campi*, *o(a) candidato(a) deverá:*

3.2.1. **Estar utilizando máscara que cubra o nariz e a boca;**

3.2.2. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**

3.2.3. **Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;**

3.2.4. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m, recomendado pela OMS; e**

3.2.5. **Atender a todas as orientações do(s) servidor(es) responsável(is) pelo processo de matrícula.**

3.3. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos);

e) Certificado de alistamento militar ou equivalente (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

j) Documento que comprove a sua participação no Enem (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), com as respectivas notas, informado na inscrição do processo seletivo.

3.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Edital PROEN/IFAC Nº 08, de 03 de novembro de 2020.

3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no Edital PROEN/IFAC Nº 08, de 03 de novembro de 2020, ANEXO III.

3.6. **Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).**

3.7. A matrícula será deferida ou indeferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

3.8. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

3.9. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

3.10. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.

3.11. O Campus por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

3.12. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelos endereços eletrônicos:

Campus	E-mail
Rio Branco	crb.matricula@ifac.edu.br
Xapuri	cxm.matricula@ifac.edu.br

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os demais itens do Edital Proen/Ifac nº 08, de 03 de novembro de 2020, e seus anexos, permanecem inalterados.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

5. DO ANEXO

5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

5.2. **ANEXO I** - Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene de Almeida Barros Pinheiro, Diretor(a) de Políticas de Graduação em exercício**, em 08/01/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 08/01/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 08/01/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277777** e o código CRC **BB99F6F8**.